

Rei no 24/51

Autoriza conceder uma de terras.

A Câmara Municipal de etc etc.

Decreta:..

Art. 1º)

Conceder ao Sr. Prefeito Municipal, autorizada a conceder à União dos Lavradores de Barra de São Francisco, uma área de terras situadas no perímetro urbano desta Cidade, a saber: 50 metros de frente na Rua Prefeito Manoel Gonçalves, a partir da cerca do Cemitério, 100 metros seguindo fundos da Rua Chique Nívino, 100 metros acampa.

quando a cerca do cemitério morto acima.

§ Único. A área de terras de que trata o art. 1º), só poderá ser utilizada em obras de beneficência da União dos Lavadores de Ponta de São Francisco.

Art. 2º) Cumprem-se as disposições em contrário, P. P. cumpria-se.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1957
 ass) Desemb. do Brasil.

Guimarães des. J. Secretário